Publicação: 15/9/2022
DJe: 14/9/2022

PORTARIA CONJUNTA Nº 1389/PR/2022

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.337, de 23 de fevereiro de 2022, que "Regulamenta o Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, denominado de Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do Tribunal - UAI-Lab".

O **PRESIDENTE**, o **1º VICE-PRESIDENTE**, o **2º VICE-PRESIDENTE**, a **3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 395, de 7 de junho de 2021, que determina aos órgãos do Poder Judiciário a implementação da política de gestão da inovação com base nos princípios dispostos no art. 3º dessa Resolução, instituindo laboratórios de inovação ou espaços similares, físicos ou virtuais;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento institucional por meio do estímulo e da disseminação da cultura da inovação, do experimento de novas práticas de trabalho e do objetivo de fazer um Poder Judiciário cada vez mais próximo do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de fomento contínuo a projetos e soluções de inovação que contribuam para o alcance dos objetivos previstos no Planejamento Estratégico institucional, tornando permanentes a pesquisa e o desenvolvimento nessa área em toda a estrutura do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver e difundir a cultura de experimentação no Poder Judiciário, criando um ambiente seguro, convidativo e facilitador para o desenvolvimento e a implementação de iniciativas cujo resultado possa gerar aprendizado e agregar valor à Instituição;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 969, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre os Comitês de Assessoramento à Presidência, estabelece a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência e dá outras providências;

CONSIDERANDO as atribuições do Núcleo de Gestão da Inovação - NUGIN, consoante a Resolução do Órgão Especial nº 969, de 2021, art. 44, incisos VI e VII,

que dispõem sobre a edição de ato normativo para regulamentar o funcionamento do Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, denominado de Unidade Avançada de Inovação - UAI-Lab;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se promoverem alterações na Portaria Conjunta da Presidência nº 1.337, de 23 de fevereiro de 2022, que "Regulamenta o Laboratório de Inovação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, denominado de Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do Tribunal -UAI-Lab";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0382117-06.2021.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 5º e 6º ao art. 3º e o parágrafo único ao art. 5º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.337, de 23 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

§ 5º Caberá às 1ª, 2ª e 3ª Vice-Presidências e à Corregedoria-Geral de Justiça a coordenação das células responsáveis por programas, projetos, ações e iniciativas que sejam da competência de suas respectivas áreas de negócio, com o auxílio dos servidores e da estrutura do UAI-Lab.

§ 6º Cada um dos Órgãos dirigentes mencionados no § 5º poderá indicar um juiz auxiliar ou um servidor para atuar como coordenador das células respectivas, a ser designado pelo Presidente do Tribunal.

[...]

Art. 5º [...]

Parágrafo único. O UAI-Lab poderá, com o apoio da DIRCOM:

I - propor e desenvolver os projetos gráficos de seus produtos e de suas ações;

II - manter e administrar canais de comunicação inovadores entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e a sociedade.".

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente

Desembargador **ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA**
1º Vice-Presidente

Desembargador **RENATO LUÍS DRESCH**
2º Vice-Presidente

Desembargadora **ANA PAULA NANNETTI CAIXETA**
3ª Vice-Presidente

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça